



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA-SP.

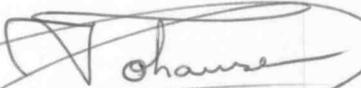
Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 69/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Ibatinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, destinado ao Fundo de Assistência Social, para aquisição de Equipamentos e Material Permanente- APAE.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 69/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Município de Ibatinga, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.875 de 26 de junho de 2.019 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibatinga, 03 de março de 2.020.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

